- como candidato que tenha exercido a função de jurado. 1. - Do Resultado:
- 1.1. Da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos de participação como candidato com deficiência:

1.2. - Da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos de condição especial para a realização da prova:

Não houve recurso.

Não houve recurso.

1.3. - Da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos de participação como candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo):

Inscrição - Nome do Candidato - Nome da Opção - Situação / Justificativa da Análise

59398078 - Geovane Silva Ramirez - Profissional para Assuntos Administrativos - Profissional de Administração Recurso indeferido. Não atendeu ao disposto no item 9.3. alínea c, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou a autodeclaração.

56186410 - Larissa Aparecida Pereira De Oliveira - Profissional para Assuntos Administrativos - Profissional de Administração - Recurso indeferido. Não atendeu ao disposto no item 9.3., alínea c, do Edital de Abertura de Inscrições: não assinou a autodeclaração.

1.4. - Da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos como candidato que tenha exercido a função de jurado:

Inscrição - Nome do Candidato - Nome da Opção - Parecer 59050861 - Leonardo De Freitas Fernandes - Profissional para Assuntos Administrativos - Profissional de Administração Recurso indeferido. Não atendeu ao disposto no item 4.13.3., do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou documento que comprove ter exercido a função de jurado.

E, para que cheque ao conhecimento de todos, é expedido

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 92/2023 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S) CONTRA

O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA;

DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA; DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO QUE SE AUTODE-CLAROU NEGRO (PRETO OU PARDO)

E COMO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Fundação VUNESP, DIVULGAM, aos candidatos inscritos para a função de Psicólogo / Psicólogo do Trabalho pela Carreira de Profissionais de Anoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — PAEPE. o resultado da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos: - de participação como candidato com deficiência;

- de condição especial para a realização da prova:
- de participação como candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo);
 - como candidato que tenha exercido a função de jurado. 1. - Do Resultado:

1.1. - Da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos de participação como candidato com deficiência:

Não houve recurso.

1.2. - Da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos de condição especial para a realização da prova:

Não houve recurso.

1.3. - Da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos de participação como candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo):

Inscrição - Nome do Candidato - Nome da Opção - Situação / Justificativa da Análise

57956154 - Jessica Paula Da Cruz - Psicólogo - Psicólogo do Trabalho - Recurso indeferido. Não atendeu ao disposto no item 9.3., alínea c, do Edital de Abertura de Inscrições: não assinou a autodeclaração.

1.4. - Da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos como candidato que tenha exercido a função de jurado:

Não houve recurso

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido

o presente Edital. DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão

de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de: ANA CAROLINA GOMES DE LIMA DE SAL inscrito sob nº 29454379, aprovado em 106º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

SERGIO MICHAEL SOUZA, inscrito sob nº 29987288, aprovado em 104º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 15 de Dezembro de 2023.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de NAYARA CRISTINA PEREZ DE ALBUOUEROUE, inscrito sob nº 250, aprovado em 11º lugar, no Concurso Público para a função de OUI-MICO / Químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 62/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 15 de Dezembro de 2023.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MATHEUS SERRA DE HOLANDA, inscrito sob nº 46312536, aprovado em 60º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO QUI-MICO / Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 70/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 15 de Dezembro de 2023.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de JOYCE DOS SANTOS NEVES, inscrito sob nº 31090893, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público para a função de MEDICO / Médico psiquiatra da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 154/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 15 de Dezembro de 2023.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de

MIRLENE VASCONCELOS, inscrito sob nº 31152180, aprovado em 26º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 121/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

WILLIANE MARIA GOMES DA SILVA, inscrito sob nº 30699568, aprovado em 33º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 121/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.5 do mesmo edital.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MATHEUS AUGUSTO BERNARDI ROSSI, inscrito(a) sob nº 03, aprovado(a) em 3 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA do Edital de Abertura 002/2021, Processo nº 27-P-36626/2021 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 15/12/2023.

SECRETARIA GERAL

INSTITUTO DE ECONOMIA

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Estatística Econômica e Econometria. na disciplina HO236 - Econometria de Séries Temporais, do Departamento de Teoria Econômica do Instituto de Economia da

docente da Universidade, e para o seu provimento o candidato deve comprovar sólida formação acadêmica, qualificação e trajetória profissional, observando-se o perfil docente do Instituto de Economia, descrito na Deliberação CONSU-A-22/14.

1. DOS REOUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

(cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade:

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamo e que satisfaca o perfil de Professor Titular da Unidade;

-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral:

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, aprovada por voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão — Cepe

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

to fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma. php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 3.803,51

b) RTC - R\$ 9.654,89 c) RDIDP - R\$ 21.942.59

d) 01 exemn

meio do link https/solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 40 (quarenta) dias corridos, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal. via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Economia. contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital:

b) documento de identificação pessoal:

3.3. deste Edital;

mencionado no Memorial, no formato digital. 3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2,

atividades relacionadas com a área em concurso, a saber: a) a produção científica e a criação original, literária, artísti-

ca ou filosófica do candidato, se for o caso; b) as atividades didáticas desenvolvidas

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições. 3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para

to da inscrição, indicando as adaptações de que necessita. 3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portugue

se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momen-

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor do Instituto de Economia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Uni-

dade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à rovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.eco.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, gualguer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão perten centes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre profes sores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino. superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo. 4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos

5. DAS PROVAS

para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 2); II – prova de Arguição; (peso 2);

prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF. 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado

para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início. 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local

de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos 5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

I – Resultados de pesquisas e atividades científicas; técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso; II – Atividades envolvidas na criação, organização, orienta ção, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisas relacio-

nadas com a matéria em concurso; III - Atividades didáticas, de orientação e de formação;

IV – Atividades administrativas e de extensão V – Títulos universitários e outras dignidades universitárias

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arquição 5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arquição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado. 5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arquir o candidato que terá igual

tempo para responder as questões formuladas. 5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arquição poderá sei feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máxi-

mo de 01 (uma) hora. 5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao

candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). Prova de Frudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital. 5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de

roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. 5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ac

candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). 5.7. As provas orais do presente concurso público serão ealizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir

às provas dos demais candidatos 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individual mente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela seguência decrescente das notas finais por ele

atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate,

com critérios que considerar pertinentes. 6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos entésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso iustificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos

contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. 6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber. 6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas

pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco). 6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do

candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Economia, que só poderá rejeitá-lo

em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois tercos) de seus membros presentes. 6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus

membros presentes. 6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Jul-

gadora: b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNI-CAMP (www.sq.unicamp.br) 8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05

(cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital 8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos. 8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrô-

nico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br). 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

uma vez por igual período.

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão

publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.eco.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento. 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado,

domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente. 9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida-

to aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação. 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício.

durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade. 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15. CONSU-A-22/14 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Economia e da Deliberação CONSU-A-25/2019 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provi-

mento de Professor Titular do Instituto de Economia. 9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será

mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado. 10. PROGRAMA

Decomposição Clássica de Série Temporal.

2. Decomposição de Tendência e Ciclo: Filtro de Hodrick--Prescott e Decomposição de Beveridge-Nelson 3. Processos estocásticos estacionários: processos autorre

gressivos e processos de média móvel. 4. Metodologia de Box-Jenkins para modelos univariados identificação, estimação, verificação e previsão. 5. Processos estocásticos não-estacionários. Testes de raiz unitária: Dickey-Fuller (DF), Dyckey-Fuller GLS (ERS), Phillips-

-Perron (PP) e Kwiatkowski, Phillips, Schmidt e Shin (KPSS),

Zivot-Andrews. 6. Modelos multivariados VAR:

6.1 VAR irrestrito ou padrão: especificação, estimação, verificação, previsão, testes de causalidade de Granger, função

de resposta ao impulso e decomposição do erro de previsão. 7. VAR estrutural (SVAR): especificação, estimação, verificação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

Universidade Estadual de Campinas. DESCRIÇÃO DO CARGO: O cargo de Professor Titular é o último nível da carreira

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida-

-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por

documentos:

c) 01 exemplar do Memorial na forma indicada no item

deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas

c) as atividades profissionais referentes à matéria em

e) as atividades de formação e orientação.

por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os sa serão os mesmos.



- 8. Threshold VAR (TVAR): especificação, estimação, verificação 9. Modelos VECM. Análise de cointegração: Procedimento
- de Engle-Granger e Procedimento de Johansen. 10. Modelos Markov Switching Vector Autoregressions

MSVAR, STVAR

Bibliografia básica

Box, G.E., Jenkins, G. M., Reinsel, G. C. & Ljung, G. M. Time series analysis: forecasting and control. 5a. Edition, John Wiley & Sons. 2016.

Bueno, R. L. S. Econometria de Séries Temporais. 2ª Edição. Cengage Learning, 2011.

Enders, W. Applied Econometric Time Series, 3a ed., Wiley, 2010.

Hamilton, J.D. (1994). Time series analysis. Princeton Uni-

versity Press. Morettin, P. A. e Toloi, C. M. C. Análise de Séries Temporais.

2ª Edição. Blücher, 2006. Pesaran, M. H. Time Series and Panel Data Econometrics. 1

Edição, Oxford University Press, 2015. Krolzig, H. M. Markov-Switching Vector Autorearessions

Modelling, Statistical Inference, and Application to Business Cycle Analysis. 1ª Edição, Springer, 1997.

Tsay, R. S. Multivariate Time Series Analysis - with R and Financial Applications, 1ª Edição, Wiley, 2014.

Bibliografia complementar

Andrews, R. L. (1994). Forecasting performance of structural time series models. Journal of Business and Economic Statistics

Banerjee, A., Dolado, J., Galbraith, J. W. & Hendry, D. F. (1993). Co-integration, error-correction, and the econometric analysis of non-stationary data. Oxford University Press. Beaulieu, J. J. & Miron, J. A. (1993). Seasonal unit roots

in aggregate US data. Journal of Econometrics 55: 305-328. Billingsley, P. (1995) Probability and measure. John Wiley & Sons, 3a ed.

Blanchard, O. Quah, D. (1989). The dynamic effects of aggregate demand and aggregate supply disturbances. American Economic Review, 79: 655-673.

Bollerslev, T. (1986). Generalized autoregressive conditional heteroskedasticity. Journal of Econometrics, 31: 307-327.

Bollerslev, T., Engle, R.F. & Nelson, D.B. (1993) ARCH Models. The Handbook of Econometrics, vol.4. Brandt, P. T. & Williams, J. T. (2007). Multiple Time Series

Models. SAGE Publications.

Dickey, D.A. & Fuller, W.A. (1979). Distribution of the estimators for autoregressive time series with a unit root. Journal of the American Statistical Association 74(366): 427-431.

Dickey, D.A. & Fuller, W.A. (1981). Likelihood ratio statistics for autoregressive time series with a unit root. Econometrica 49(4): 1057-1073.

Dickey, D.A. & Pantula, S. G. (1987). Determining the order of differencing in autoregressive process. Journal of Business and Economic Statistics 15: 455-461.

Durbin, J. & Koopman, S. J. (2001). Time Series Analysis by State Space Methods, Oxford University Press

Elliott, G., Rothenberg, T. J. & Stock, J. H. (1996). Efficient tests for an autoregressive unit root. Econometrica 64: 813-836. Engle, R.F. & Granger, C.W.J. (1987). Cointegration and error correction: representation, estimation, and testing. Econometrica 55(2): 251-276

Engle, R.F. & Hendry, D.F. & Richard, J.F. (1983). Exogeneity Econometrica 51(2): 277- 304.

Engle, R.F. & Hendry, D.F. (1993). Testing superexogeneity and invariance in regression models. Journal of Econometrics 56(1/2): 119-139.

Engle, R.F. (1982). Autoregressive conditional heteroscedasticity with estimates of the variance of the United Kingdom inflation. Econometrica 50(4): 987-1007.

Favero, C. A. (2001). Applied Macroeconometrics. Oxford University Press.

Granger, C.W.G. & Newbold, P. (1974). Spurious regressions in econometrics. Journal of Econometrics 2: 111-120.

Harris, R. (1995). Using cointegration analysis in econome tric modelling. Prentice Hall.

Harvey, A. C. & Todd, P.H.J. (1983). Forecasting economic time series with structural and Box-Jenkins models: a case study. Journal of Business and Economic Statistics 1: 299-315.

Harvey, A. C. (1989). Forecasting, structural time series and the Kalman filter. Cambridge University Press.

Harvey. A. C., Ruiz, E. & Shephard, N. (1994). Multivariate stochastic variance models. Review of Economic Studies 61 247-264.

Hatanaka, M. (1996). Time series based econometrics: unit roots and cointegration. Oxford University Press, Oxford.

Hylleberg, S., Engle, R. F., Granger, C. W. G. & Yoo, B. S. (1990). Seasonal integration and cointegration. Journal of Econometrics 44: 215-238.

Johansen, S. (1988). Statistical analysis of cointegration vectors. Journal of Economic Dynamics and Control 12:231-254. Johansen, S. (1992). Cointegration in partial systems and the efficiency of single-equation analysis. Jornal of Econometrics

52 (3): 389-402. Johansen, S. (1995). Likelihood based inference in cointegrated vector auto-regressive models. Oxford University Press,

Oxford.

Kwiatkowski, D., Phillips, P. C. B., Schmidt, P. & Shin, Y. (1992). Testing the null hypothesis of stationarity against the alternative of unit root, Journal of Econometrics, 54:159-178. Lütkepohl, H. (2006). New introduction to multiple time

series analysis. Springer-Verlag, Berlin. Maddala, G. S. & Kim, I. M. (1998). Unit roots, cointegration,

and the structural change. Cambridge University Press. Nelson CR & Plasser C1 (1982) Trends and rando

in macroeconomic time series. Journal of Monetary Economics Ng, S. & Perron (2001). Lag length selection and the cons-

truction of unit root tests with good size and power. Econometrica 69(6): 1519-1554.

Pantula, S. G. (1989). Testing for unit roots in time series data. Econometric Theory 5: 256-271. Perron, P. & Ng, S. (1996). Useful modifications to some unit root tests with dependent errors and their local asymptotic

properties. Review of Economic Studies 63:435-463. Perron, P. (1993). Trend, unit root and structural change in macroeconomic time series. Cointegration: Expository Essays for the Applied Economist, B.B. Rao (ed.), Macmillan Press, 1993.

Phillips, P. C. B. & Perron, P. (1988). Testing for unit root in time series regression. Biometrika 75: 335-346.

Phillips, P. C. B. (1986). Understanding spurious regressions in econometrics. Journal of Econometrics 33: 311-340.

Phillips, P. C. B. (1987). Time series regression with a unit root. Econometrica 55(2): 277-301.

Said, S. E. & Dickey, D. A. (1984). Testing for unit roots in autoregressive moving average models of unknown order. Bio-

metrika 71: 599-607 Sims, C.A. (1980). Macroeconomics and reality. Econome-

trica 48 (1): 1-47.

(Proc. nº 26-P-51884/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ECONOMINA COMUNICADO

A Direção do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social

nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 1 ano, na área de Política e Planejamento Econômico, na disciplina CE-853 Economia do Setor Público, tendo sido aprovado o candidato Paulo José Whitaker Wolf. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 01/09/2023, Seção III, página 289 (Proc. 26-P-10212/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Limeira TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Sumário referente ao Edital de Seleção Pública publicado no D.O.E. de 04.12.2023, à página 184, Seção III, para admissão temporária de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico — MST, em iornada de 40 (guarenta) horas semanais, disciplina de Ouímica. do Departamento de Ciências da Natureza e Matemática do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 13-P-49786/2023), com o seguinte resultado: classificado em 1º lugar candidato Manoel de Jesus de Aguino. Lima – classificado em 2º lugar, candidato André Gustavo Beck classificada em 3º lugar, candidata Tatiane Bianquini de Godoy classificado em 4º lugar, candidato Juliano Carvalho Ramos, conforme Deliberação CGA nº 56/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Limeira TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Sumário referente ao Edital de Seleção Pública publicado no D.O.E. de 04.12.2023, às páginas 184 e 185, Seção III, para admissão temporária de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 40 (guarenta) horas semanais, disciplinas de Topografia I, Topografia II, Topografia III, Desenho Técnico e Topográfico, Hidrologia e Drenagem e Segurança do Trabalho, do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia do Colégio Técnico de Limeira - COTIL, da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 13-P-49821/2023), com o seguinte resultado: classificado em 1º lugar, candidato Wagner Pizani Guidi, conforme Deliberação CGA nº 55/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕFS

CONCURSO PÚBLICO Nº 113 /2023

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitora da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, o Edital de Abertura das Inscrições nos itens a seguir:

 O tempo mínimo de permanência nas provas nos itens 8.13, alínea "n" e item 8.17.1., no Capítulo 8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS. Leia-se como segue e não como constou:

n) retirar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de 75%. (setenta e cinco por cento) de duração da prova ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação da prova prática, se for o caso;

- 8.17.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo de 75%. (setenta e cinco por cento) de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 2. Correção no ano de aplicação da prova objetiva, no item 8.14, no Capítulo 8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS. Leia-se como segue e não como constou:
- 8.14. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 17.03.2024, no período da tarde.
- 3. Exclusão do título de mestrado para obtenção da pontuação na prova de títulos, nos itens a 8.51, 8.54, subitens 8.54.2 e 8.54.3, 8.55, 8.56, 8.57, 8.58, 8.59, 8.60, no Capítulo 8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, item 9.9, subitens 9.9.3, 9.9.7.1 e 9.9.7.2., do Capítulo 9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO. Leia-se como segue e não como constou:

DA PROVA DE TÍTULOS

8.51. - Serão considerados títulos somente os obtidos em cursos de doutorado autorizados e reconhecidos pelo MEC, conforme tabela de títulos (item 9.9.7. do Capítulo 9 deste Edital).

- 8.54. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.
- 8.54.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC acompanhado do respectivo histórico escolar.
- 8.54.2. Também será aceita declaração de conclusão de doutorado, acompanhada do respectivo histórico escolar, desde que comprove claramente a conclusão do curso e a obtenção do grau.
- 8.54.3. Também será aceita declaração de conclusão de doutorado, conforme emprego público, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.
- 8.55. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:
- a) no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;
- 8.56. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas exigidas conforme tabela de títulos (item 9.9.7.do Capítulo 9 deste Edital), o candidato poderá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 8.57. Os títulos/documentos equivalentes ao de doutor obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 8.58. Não serão aceitos como comprovantes de títulos: c) - diplomas de doutorado que não contenham a frente e o
- verso do documento original e o número do seu registro; d) - comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com as áreas exigidas conforme tabela de títulos (item 9.9.7. do Capítulo 9 deste Edital):
- 8.59. Previamente ao envio dos títulos, o candidato
- a) digitalizar as cópias simples de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo:
- c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos; d) - verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações.

- se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo
- 8.60. Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as sequintes orientações:
- e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no campo correspondente ao tipo de título.

9.9. - DA PROVA DE TÍTULOS

9.9.3. - A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 2.5 (dois e meio) pontos.

9.9.7.1. - Para os empregos públicos de Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Química, Engenharia Materiais, Espectrometria de Massas de Biomoléculas e Microscopia Eletrônica de Nanomateriais) - São José dos Campos /SP, Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Química, Geoquímica e Espectrometria de Massas de Alta Resolução para Petroleômica e Proteômica) - São Vicente/SP. Assistente de . Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Química, Geoquímica e Espectrometria de Massas Isotópica) - Rio Claro/SP, Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Análise de Biomolécu las) - Rio Claro/SP e Regente de Coral (Área de atuação: Gestão cultural) - Franca/SP - Regional 1:

TÍTULOS - COMPROVANTES - QUANTIDADE MÁXIMA VALOR UNITÁRIO - VALOR MÁXIMO

a) Doutor nas áreas previstas nos requisitos exigidos para a posse no emprego público - - Diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar; ou

 certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar. - 1 - 2,5 - 2,5

9.9.7.2. - Para o emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Gerenciamento de Eventos Acadêmicos) - São Paulo/SP:

TÍTULOS - COMPROVANTES - QUANTIDADE MÁXIMA VALOR UNITÁRIO - VALOR MÁXIMO

a) Doutor na área de Física - - Diploma devidamente regis trado, acompanhado do histórico escolar; ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanha

do do histórico escolar. - 1 - 2,5 - 2,5 E, para que cheque ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 5 de janeiro de 2024. Diego Augusto Barreiro

Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia EDITAL Nº 7/2024 - COMUNICADO

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAM-PUS DE ARAÇATUBA - UNESP COMUNICA que conforme Deliberação nº 280/2023-C da Congregação, foi homologado o resultado final do concurso público de que trata o Edital nº 134/2023-STGP/DTAd, para contratação de 1(um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2023 e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina: Estomatologia II, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, cujo resultado final foi publicado no DOE de 08/12/2023, página 284, seção III.

Proc.FOA nº 705/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 8/2024

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINIS-TRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP, CONVOCA a candidata ROBERTA OKA-MOTO, portadora do RG. 20.735.025-5-SSP/SP, habilitada em Concurso Público de Títulos e Provas para provimento, mediante nomeação, de um cargo efetivo de Professor Titular, lotado no Departamento de Ciências Básicas, disciplina de Anatomia, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos:

- a) declaração de Bens e Valores que compõe o seu patri
- mônio privado; b) fotocópia do CPF regularizado;
 - c) 2 fotos 3x4 recente:
- d) comprovante de residência.
- O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou se investido no cargo deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA – 258/2019 EDITAL nº 10/2024-STGP/DTAd

Divulgação da composição da Comissão Examinadora

A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna público a composição da Comissão Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 150/2023-STGP/DTAd, disciplina de Clínica Integrada, período letivo de 2023, 12 horas semanais, por prazo determinado e de no máximo 10 (dez) meses, do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares: Professora Assistente Doutora Aimée Maria Guiotti (Pre-

sidente) Professor Doutor Douglas Roberto Monteiro

Professor Associado Juliano Pelim Pessan Membros Suplentes:

Professor Assistente Doutor André Pinheiro de Magalhães sistente Doutor Antonio Hernandes Pro

Neto Professora Associada Ticiane Cestari Fagundes Tozzi

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) deverá ser realizada a solicitação de impugnação ao nome de um ou mais membros titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento na composição da Comissão Examinadora, através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 892/2023-FOA) EDITAL nº 9/2024-STGP/DTAd

Divulgação da composição da Comissão Examinadora

A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna público a composição da Comissão Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 151/2023-STGP/DTAd, disciplina de Clínica Integrada, período letivo de 2023, 12 horas semanais, por prazo determinado e de no máximo 5 (cinco) meses, do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba

COMISSÃO EXAMINADORA Membros Titulares:

Professora Assistente Doutora Ana Cláudia Okamoto (Presidente)

Professor Assistente Doutor André Pinheiro de Magalhaes Bertoz

Professora Assistente Doutora Débora de Barros Barbosa Membros Suplentes: Professor Assistente Doutor Antonio Hernandes Chaves

Professor Associado Leonardo Perez Faverani No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) deverá ser realizada

Professor Doutor Douglas Roberto Monteiro

a solicitação de impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento na composição da Comissão Examinadora, através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. (Processo nº 893/2023-FOA)

Faculdade de Medicina Veterinária

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESOUITA FILHO" - UNESP

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA – FMV - CÂMPUS DE ARAÇATUBA

EDITAL Nº 007/2024 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABER-

TURA DE INSCRIÇÕES (CONCURSO PÚBLICO Nº 84/2023)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária – FMV do Câmpus de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, o

Edital de Abertura das Inscrições nos itens a seguir 1. - O tempo mínimo de permanência nas provas no item 8.17.1., no Capítulo 8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

Leia-se como segue e não como constou: 8.17.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo de 3 (três) horas de duração, levando consigo somente o material fornecido

para conferência da prova objetiva realizada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 05 de janeiro de 2024. Faculdade de Medicina Veterinária – FMV do Câmpus de

Araçatuba Processo ARAC/FMV 433/2023

EDITAL Nº 08/2024 - STGP - FMVA

Faculdade de Medicina Veterinária de Aracatuba Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 539/2023 -RUNESP de 20/12/2023, publicado em 21/12/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBS-TITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre do ano letivo de 2024, pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Reprodução Animal e na disciplina Teriogenologia da Reprodução de Animais de Companhia, junto ao Departamento de

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina

1. REMUNERAÇÃO

Veterinária do Câmpus de Aracatuba.

- 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
- 1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação. 1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial
- e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial. 2. INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço

eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00 do

dia 17/01/2024 às 17hs do dia 01/02/2024, observado o horário

- de Brasília. 2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00, por meio de transferência bancária identificada, no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, CNPJ:
- 48.031.918/0039-05 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de

inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei

Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

- 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina Veterinária na área de conhecimento de Reprodução Animal, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que
- pretendem lecionar. 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional
- ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996:
- 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão

- aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE): 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-gra-
- Nacional de Educação (CNE). e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD)

não são passíveis de equivalência.

duação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho

- 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
- 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp. 3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar
- no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação: cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro:
- 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.





documento assinado digitalmente